



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.340/87

de 4 de junho de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 40.000,00 / (quarenta mil cruzados), para pagamento, a partir de março de 1987, / de uma ajuda financeira, mensal, de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruza- / dos) ao Departamento Municipal de Saúde e Assist. Social.

Parágrafo único: Esta ajuda financeira fica sob responsabilidade da Assistente Social do Departamento e somente é usada em casos específicos e de urgência.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Saúde e Assistência Social um relatório mensal da aplicação da verba, que deverá ser entregue todo dia 30 na contabilidade da Prefeitura.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial / autorizado no art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 40.000,00 (quarenta / mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra / esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Junho de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -